1124

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 164/2025

DO: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO PARA PROCESSOS LICITATÓRIOS E COMPRAS.
PARA: AUTORIZAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL.

01. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar a Contratação de profissional especializado para a prestação de serviços de Exames de Diagnósticos por imagem (Ultrassonografia), destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Peixe – TO.

02 – DA JUSTIFICATIVA:

Em síntese, trata-se de futura e eventual contratação de profissional especializado na prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem (ultrassonografia), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Peixe-TO.

A contratação se faz necessária para garantir a continuidade e a qualidade na realização dos exames de ultrassonografia aos pacientes atendidos no Hospital Municipal, considerando a crescente demanda por diagnósticos precisos e a necessidade de manter a regularidade dos atendimentos.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Saúde dispõe de um aparelho de ultrassom em plenas condições de uso, assim como todos os materiais necessários para a realização dos exames ultrassonográficos o que possibilita a execução dos exames de forma eficiente, necessitando apenas da disponibilização de profissional habilitado para a realização e emissão dos respectivos laudos.

No que se refere à quantidade dos exames a serem contratados, esta foi estimada com base no histórico de atendimentos realizados nos últimos 3 meses, bem como na média de solicitações provenientes das unidades básicas de saúde e do Hospital Municipal. Verificou-se uma demanda média de aproximadamente 117 exames mensais, abrangendo diferentes especialidades (obstétrica, abdominal, pélvica, tireoide, entre outras) conforme relatório em anexo ao oficio 269/2025 GB/SMS/PMP anexado aos autos. Dessa forma, a quantidade proposta visa atender de forma adequada às necessidades do município, evitando a formação de filas de espera e garantindo o acesso oportuno dos pacientes aos exames diagnósticos.

Portanto, a contratação do referido serviço mostra-se essencial para o atendimento adequado dos pacientes assistidos nas dependências do Hospital Municipal, por se tratar de atividade primordial para o diagnóstico e acompanhamento do quadro clínico, garantindo qualidade, agilidade e eficiência no atendimento, com suporte tecnológico adequado e laudos confiáveis, em observância aos princípios da administração pública.

3.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Dotação: 04.20.10.302.2005.2.088 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Emergencial, Ambulatorial e Hospitalar;
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte: 1.500.1002.00000 – ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde.

ITEM	EXAME	UND.	QUANT.
01	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA (datar a gravidez, aferir o crescimento fetal, avaliar os aspectos básicos da anatomia e da fisiologia fetal e avaliar os anexos fetais (cordão umbilical, saco amniótico e placenta).	EXAME	60

VISTO PELO CONTROLE INTERNO

02	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME SUPERIOR (avaliar as doenças dos seguintes órgãos, estruturas e locais: fígado, vesícula biliar e vias biliares, pâncreas, rins e adrenais, baço, grandes vasos, cavidade peritoneal e retroperitônio do abdome superior e seios costofrênicos).	EXAME	72
03	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME TOTAL (avaliar as doenças dos seguintes órgãos, estruturas e locais: fígado, vesícula biliar e vias biliares, pâncreas, rins e adrenais, baço, grandes vasos, cavidade peritoneal e retroperitônio, seios costofrênicos, tubo digestivo, cavidade pélvica e bexiga).	EXAME	72
04	ULTRASSONOGRAFIA PROSTÁTICA (avaliar as doenças dos órgãos internos do aparelho genital masculino (próstata, vesículas seminais e ampolas dos deferentes), bem como as doenças dos órgãos adjacentes (uretra, bexiga, ureter inferior, etc.).	EXAME	48
05	ULTRASSONOGRAFIA DAS ARTICULAÇÕES (avaliar as doenças articulares: ombro, cotovelo, punho, quadril, joelho e tornozelo, mão, pé).	EXAME	48
06	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABOMINAL (avaliar os tecidos que compõem a parede abdominal, para o diagnóstico das doenças primárias e secundárias desse local).	EXAME	120
07	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA E AXILA (avaliar as doenças das glândulas mamárias, dos linfonodos relacionados a elas, dos cavos axilares e da epiderme mamária).	EXAME	48
08	ULTRASSONOGRAFIA RINS E VIAS URINÁRIAS (avaliar as doenças do sistema urinário (masculino ou feminino), estudando os rins, as vias urinárias e os tecidos e órgãos adjacentes).	EXAME	48
09	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (avaliar as doenças dos órgãos internos do aparelho genital feminino (vagina, útero, tubas uterinas, ovários e ligamentos), bem como as doenças dos órgãos adjacentes (uretra, bexiga, ureter inferior, intestino, cavidade pélvica, etc.).	EXAME	96
10	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA VIA ABDOMINAL (avaliar as doenças dos órgãos internos do aparelho genital feminino (vagina, útero, tubas uterinas, ovários e ligamentos), bem como as doenças dos órgãos adjacentes (uretra, bexiga, ureter inferior, intestino, cavidade pélvica, etc.).	EXAME	60
11	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE SEM DOPLLER (observa-se o tamanho dessa glândula, seu formato e se possui algum nódulo. Esse exame pode ainda ser realizado para guiar uma biópsia para que seja retirada uma pequena amostra do tecido, em caso de suspeita de câncer, por exemplo).	EXAME	48

VISTO PELO CONTROLE INTERNO

12	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE COM DOPLLER (observa-se o tamanho dessa glândula, seu formato e se possui algum nódulo. Esse exame pode ainda ser realizado para guiar uma biópsia para que seja retirada uma pequena amostra do tecido, em caso de suspeita de câncer, por exemplo).	EXAME	60

Dotação: 04.20.10.301.2003.2.086 -Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde – UBS;
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
Fonte: 1.600.0000.00000 – SUS – Bloco de Manutenção.

ITEM	EXAME	UND.	QUANT.
01	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA (datar a gravidez, aferir o crescimento fetal, avaliar os aspectos básicos da anatomia e da fisiologia fetal e avaliar os anexos fetais (cordão umbilical, saco amniótico e placenta).	EXAME	90
02	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (avaliar as doenças dos seguintes órgãos, estruturas e locais: fígado, vesícula biliar e vias biliares, pâncreas, rins e adrenais, baço, grandes vasos, cavidade peritoneal e retroperitônio do abdome superior e seios costofrênicos).	EXAME	80
03	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL (avaliar as doenças dos seguintes órgãos, estruturas e locais: fígado, vesícula biliar e vias biliares, pâncreas, rins e adrenais, baço, grandes vasos, cavidade peritoneal e retroperitônio, seios costofrênicos, tubo digestivo, cavidade pélvica e bexiga).	EXAME	90
04	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR (avaliar os órgãos relacionados aos sistemas urinário e reprodutivo em homens e mulheres, além de auxiliar na investigação de dores no baixo ventre e região lombar. Em homens, avalia a bexiga, próstata e vesículas seminais. Em mulheres, avalia útero e ovários).	EXAME	35
05	ULTRASSONOGRAFIA PROSTÁTICA (avaliar as doenças dos órgãos internos do aparelho genital masculino (próstata, vesículas seminais e ampolas dos deferentes), bem como as doenças dos órgãos adjacentes (uretra, bexiga, ureter inferior, etc.).	EXAME	202
06	ULTRASSONOGRAFIA DAS ARTICULAÇÕES (avaliar as doenças articulares: ombro, cotovelo, punho, quadril, joelho e tornozelo, mão, pé).	EXAME	50
07	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABOMINAL (avaliar os tecidos que compõem a parede abdominal, para o diagnóstico das doenças primárias e secundárias desse local).	EXAME	70
08	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA E AXILAS (avaliar as doenças das glândulas mamárias, dos linfonodos relacionados a elas, dos cavos axilares e da epiderme mamária).	EXAME	80

VISTO PELO CONTROLE INTERNO

09	ULTRASSONOGRAFIA DE RINS E VIAS URINÁRIAS (avaliar as doenças do sistema urinário (masculino ou feminino), estudando os rins, as vias urinárias e os tecidos e órgãos adjacentes).	EXAME	60
10	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (avaliar as doenças dos órgãos internos do aparelho genital feminino (vagina, útero, tubas uterinas, ovários e ligamentos), bem como as doenças dos órgãos adjacentes (uretra, bexiga, ureter inferior, intestino, cavidade pélvica, etc.).	EXAME	94
11	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA VIA ABDOMINAL (avaliar as doenças dos órgãos internos do aparelho genital feminino (vagina, útero, tubas uterinas, ovários e ligamentos), bem como as doenças dos órgãos adjacentes (uretra, bexiga, ureter inferior, intestino, cavidade pélvica, etc.).	EXAME	60
12	ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES (avalia tecidos superficiais como pele, tecido celular subcutâneo, músculos, tendões e ligamentos, auxiliando na detecção de lesões, inflamações, cistos, hematomas, tumores e corpos estranhos, além de hérnias da parede abdominal.	EXAME	25
13	ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL (avalia as estruturas da região do pescoço, como a tireoide, glândulas paratireoides, linfonodos cervicais e músculos. O exame ajuda a identificar anormalidades, como nódulos, cistos, massas, calcificações e alterações no fluxo sanguíneo, além de auxiliar na avaliação de risco de malignidade).	EXAME	25
14	ULTRASSONOGRAFIA INGLINAL (avalia a região da virilha, auxiliando no diagnóstico e acompanhamento de diversas condições, como hérnias, linfonodos, massas, lesões musculares e avaliação vascular).	EXAME	60
15	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE SEM DOPLLER (observa-se o tamanho dessa glândula, seu formato e se possui algum nódulo. Esse exame pode ainda ser realizado para guiar uma biópsia para que seja retirada uma pequena amostra do tecido, em caso de suspeita de câncer, por exemplo).	EXAME	24
16	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE COM DOPLLER (observa-se o tamanho dessa glândula, seu formato e se possui algum nódulo. Esse exame pode ainda ser realizado para guiar uma biópsia para que seja retirada uma pequena amostra do tecido, em caso de suspeita de câncer, por exemplo).	EXAME	40

4.0 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O presente termo refere-se à contratação de profissional médico especializado em Ultrassonografia, para a execução de exames de diagnóstico por imagem nas dependências do Hospital Municipal Antônio Pires (Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, Centro, Peixe – TO),

VISTO PELO CONTROLE INTERNO

conforme demanda estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade Hospitalar e Atenção Básica. Requisitos básicos para contratação do profissional são:

- Médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), com situação ativa e regular;
- Comprovação formal de habilitação e/ou título de especialista em Ultrassonografia, reconhecido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR) ou entidade equivalente;
- Experiência mínima de 01 (um) ano comprovada na realização de exames ultrassonográficos gerais;
- Atualização profissional comprovada (cursos, treinamentos ou certificações) realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses na área de diagnóstico por imagem;
- Apresentação de comprovante de Responsabilidade Técnica, quando aplicável, e seguro de responsabilidade civil profissional (desejável);
- Cumprimento das normas éticas e técnicas do Conselho Federal de Medicina (CFM) e do Ministério da Saúde.

➢ Condições de Prestação dos Serviços:

- Os atendimentos deverão ocorrer presencialmente no município de Peixe – TO, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- O profissional deverá realizar os exames nas datas e horários definidos pelo Setor de Regulação e pela unidade hospitalar, incluindo feriados e finais de semana, observando rigorosamente os protocolos clínicos e as diretrizes técnicas.
- Os laudos médicos deverão ser elaborados de forma clara, precisa e legível, com:
  - Nome completo do paciente;
  - Número do Cartão Nacional de Saúde (CNS/SUS);
  - Identificação da unidade solicitante;
  - Nome e código do exame realizado;
  - Nome e número de registro no conselho de classe do médico solicitante e do médico executor;
  - Data e hora da realização do exame e emissão do laudo;
  - Assinatura e carimbo do médico responsável.

➢ Exigências Técnicas e Administrativas:

- O contratado deverá assegurar sigilo absoluto sobre todas as informações clínicas, imagens e laudos dos pacientes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) **e o** Código de Ética Médica**;**
- Os equipamentos utilizados são de responsabilidade da contratante, porém a responsabilidade do bom uso será da contratada;
- O profissional deverá zelar pela qualidade das imagens e pela rapidez na entrega dos laudos, respeitando os prazos estipulados pela contratante;
- As quantidades de exames são estimadas e poderão variar conforme a necessidade da Rede Municipal de Saúde.
- O contratado deverá manter registro de todos os atendimentos realizados, disponível para conferência e auditoria pela contratante;
- O não cumprimento das obrigações poderá ensejar advertência, suspensão ou rescisão contratual, conforme previsto nas normas municipais e na legislação vigente.

➢ Autorização e Controle:

- A realização dos exames somente ocorrerá mediante autorização prévia da Diretoria do Hospital Municipal Antônio Pires e do Setor de Regulação/Secretaria Municipal de Saúde;

Toda solicitação deverá estar devidamente formalizada por pedido médico com número de autorização e carimbo do setor competente.

VISTO PELO CONTROLE INTERNO

5.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização do corpo funcional necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Reparar quaisquer danos, comprovadamente, de sua responsabilidade, quer sejam decorrentes de ação ou omissão, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do CONTRATANTE, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços envolvidos no objeto do CONTRATO;

Manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao objeto que deverão ser entregues, vedada sua divulgação, sem permissão da Contratante;

Executar os serviços objeto do presente contrato, nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência e na proposta de preços apresentada;

Facilitar a fiscalização procedida por órgãos competentes, no cumprimento de normas, cientificando a Contratante do resultado das inspeções;

Iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato, e recebimento da ordem de serviços;

Os serviços deverão ser prestados nas dependências do Hospital Municipal Antônio Pires (Av. João Visconde de Queiroz S/Nº Centro Peixe -TO), conforme solicitação da Contratante através de pedidos de encaminhamento médico via Setor de Regulação/Secretaria de Saúde e autorização da direção do Hospital Municipal;

Os exames de ultrassonografia deverão ser executados nos dias e horas definidos mediante solicitação via Setor de Regulação/Secretaria Municipal de Saúde, e hospitalar de Peixe – TO inclusive em feriados e finais de semana, deverão conter o nome do paciente, número do cartão SUS do paciente, a identificação da unidade requisitante, nome e código do exame, nome do profissional solicitante e o respectivo número do registro no conselho de classe.

6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Fornecer a (s) contratada (s) todas as informações relacionadas aos objetos deste (s) Termo de Referencia.

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas.

Notificar por escrito a (s) Contratada (s), a respeito de qualquer irregularidade na prestação de serviços.

Atestar nota fiscal, comprovando o aceite dos serviços.

Fiscalizar a execução do objeto, visando o atendimento das especificações do ETP e Termo de Referência.

- Fica reservado à CONTRATANTE através dos seus gestores, o direito de:
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar os serviços.
- Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.
- Esta Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de realizar fiscalizações e apontar eventuais irregularidades. Caso as solicitações de regularização não sejam atendidas, os serviços poderão ser recusados. A repetição dessas ocorrências poderá resultar na rescisão do contrato
- Será de responsabilidade da Unidade Hospitalar a disponibilização de todos os materiais que se fizerem necessário à boa execução dos serviços de ultrassonografias.
- A contratante disponibilizará um aparelho de ultrassonografia para realização dos exames.

VISTO PELO CONTROLE INTERNO

7.0- DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado, em até 30 dias contados a partir do "atesto" da nota fiscal, devidamente protocolada junto ao departamento responsável, com todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas atualizadas e relatório de exames ultrassonográficos realizados.

O fornecedor deverá identificar junto á nota fiscal o número da conta bancaria desejada, para facilitar o pagamento que será feito mediante transferência on-line.

8.0 – FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A execução deverá ser de forma indireta, através de um contrato firmado entre o prestador de serviços e administração publica, atendendo todas as demandas que lhe forem apresentadas.

O relatório emitido pela contratada deverá conter todas as informações como data, local e procedimento realizado no paciente.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a descrição do serviço prestado e a indicação do nº do futuro contrato, a fim de se acelerar o trâmite de execução do serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.0- DO INICIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo para início da prestação de serviço será imediato, após a assinatura do instrumento contratual e ordem de serviços, que terá vigência da data de assinatura por 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

10 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Fica designado, como fiscal do contrato, o servidor designado em portaria e em caso de impedimento por um servidor substituto.

Fica designado, como gestor do eventual contrato que venha ser originado deste Termo de Referência, o secretário da pasta, designado em decreto e em caso de impedimento por um servidor substituto.

A fiscalização de que se trata este objeto, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei em vigência.

11 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Este Termo foi elaborado com base nas informações contidas no Estudo Técnico Preliminar.

12- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Por tanto, a solução para a Secretaria Municipal de Saúde de Peixe-TO, é contratar um profissional especializado na prestação de serviços de realização de exames de Diagnósticos por Imagem (Ultrassonografia), nas dependências da Unidade Hospitalar de Peixe, para atender demanda de pacientes da rede Municipal de saúde, e com isso ser mais:

Eficaz e eficiente nos atendimento específico, ter uma melhoria na eficiência do sistema da Saúde Municipal, com um aumento na satisfação dos pacientes devido à redução dos tempos de espera.

Além disso, a contratação deve resultar em uma melhor utilização dos recursos disponíveis e em uma prestação de serviços de maior qualidade para a população atendida. Essa abordagem tem como objetivo garantir um planejamento preciso, redução de custos, operar com data e hora marcada, priorizando a organização, controle e diminuição da fila de espera e maior eficiência na execução dos serviços públicos.

VISTO PELO CONTROLE INTERNO

M/31

13- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A solicitação para prestação de serviços a que se refere o presente Termo de Referência, pós-finalizado os contratos deste objeto, ocorrerá de forma parcelada, pois o objeto de contratação será por demanda apresentada no período mínimo de 12 meses.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

A contratação será realizada futuramente pelo setor de licitação, onde a forma como o fornecedor será escolhido dar-se por meio Do Setor de Licitação onde o mesmo indicará a modalidade ou por Contratação Direta: Inexigibilidade, credenciamento ou por Dispensa, conforme preceitua a legislação pertinente ao assunto, respeitando a Lei Federal nº 14.133/2021.

15. EXECUÇÃO DO OBJETO:

A partir da data de assinatura do contrato, o profissional deverá estar apto a atender as demandas que lhe forem passada, através das unidades competentes (hospitalar) por meios de pedidos de exames expedidos pelos médicos destas unidades, contendo as informações como: procedimentos a serem realizados, CRM ou assinatura digital do profissional (medico) responsável, ou liberação do chefe e secretário de Saúde, respeitando todos os critérios elencados neste Termo de Referência e futuro contrato.

16. – DAS DOTAÇÕES ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS:

As despesas decorrentes da presente prestação de serviço correrão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso constante no Orçamento Geral do Município para o exercício Financeiro de 2025, descrita a seguir:

Dotação: 04.20.10.302.2005.2.088 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Emergencial, Ambulatorial e Hospitalar;
04.20.10.301.2003.2.086 -Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde – UBS;
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte: 1.500.1002.00000 – ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde.
1.600.0000.00000 – SUS – Bloco de Manutenção.

PEIXE-TO 08 de Agosto de 2025

WISLEY NEGREIROS DE SOUSA
Diretor de Planejamento
Decreto 049/2025

VISTO PELO CONTROLE INTERNO